

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO EXTRA DE QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Credito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 162.590,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 21.102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2045 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000576 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO - DETERMINADO	80.013,00
0000577 3190.04 99 16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO - DETERMINADO	7.739,00
0000578 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.004,00
		Total da Ação 154.756,00

10 305 1004 2049 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000675 3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.109,00
		Total da Ação 2.109,00
		Total da Unidade Orçamentária 156.865,00

#### 21.401- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2001 2065 Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000874 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.725,00
		Total da Ação 5.725,00
		Total da Unidade Orçamentária 5.725,00
		<b>Total de Suplementações 162.590,00</b>

Art. 2º -Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 162.590,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa Reais), como segue:

#### 21.102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000583 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0000588 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000589 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.865,00
		Total da Ação 156.865,00
		Total da Unidade Orçamentária 156.865,00

#### 21.401- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 122 2001 2065 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
0000873 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO - DETERMINADO	5.725,00
		Total da Ação 5.725,00
		Total da Unidade Orçamentária 5.725,00

Total de Anulações 162.590,00  
Total de Outras Fontes 0,00  
Total Geral de Fontes 162.590,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 30 de Abril de 2026.

*Marcelo Ferreira de Lima*  
MARCELO FERREIRA DE LIMA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Credito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 103.625,22 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1003 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental		
0000887 4490.52 99 25460000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE	63.625,22
		Total da Ação 63.625,22
12 361 1003 2017 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
0000888 3390.30 99 25460000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total da Ação 40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária 103.625,22
		<b>Total de Suplementações 103.625,22</b>

Art. 2 - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 103.625,22 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 30 de ABRIL de 2026.

*Marcelo Ferreira de Lima*  
MARCELO FERREIRA DE LIMA  
Prefeito Constitucional

# DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO EXTRA DE QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2026

PÁGINA 01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Credito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.286,80 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 20.401 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1003 1003 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental		
0000889 4490.52 99 15460000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL - PERMANENTE	8.286,80	
	Total da Ação	8.286,80
12 361 1003 2017 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
0000890 3390.30 99 15460000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentaria	18.286,80
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>18.286,80</b>

Art. 2 - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.286,80 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 30 de ABRIL de 2026.

*Marcelo Ferreira de Lima*  
**MARCELO FERREIRA DE LIMA**  
Prefeito Constitucional